

## **LEI Nº 1.639/2007.**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 1.523, de 01 de junho de 2005.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 009/2007 – Executivo.

**Art. 1º.** O parágrafo único da Lei nº 1.523, de 01 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Omissis**

**Parágrafo único.** A contratação efetuada com base na presente Lei, não poderá exceder, em qualquer hipótese, a 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período, adequando-se assim, a Lei Estadual nº 11.736, de 30 de dezembro de 1999.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos em curso as disposições sobre prazo e prorrogação.

Sala das Sessões, em 27 de Abril de 2007

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE-

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -